



Valide aqui este documento

Pedido nº 869.095

CNM:113746.2.0110787-57

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

B.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula
110.787

ficha
01.

São Paulo, 11 de agosto de 1994.

Um prédio residencial com 42,00m² de área construída situado na Rua ou Avenida Muzambinho, nº 610, antes nº 126, outrora s/nº, antiga Rua Dezenove de Novembro, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 13 da quadra 2, de Americanópolis, no 42º Subdistrito-Jabaquara, que assim se descreve e confronta: "tem início no ponto A, distante 122,00m da Rua Romana de O. Salles Cunha, antiga Travessa Alcides Campos; seguindo em linha reta por 10,00m pelo alinhamento da Rua Muzambinho até o ponto B; defletindo à direita e seguindo em linha reta por 20,20m até o ponto C, confrontando à esquerda com o imóvel nº 614, da mesma Rua Muzambinho, de propriedade de José Mendes Fidalgo; daí defletindo novamente à direita e seguindo em linha reta por 10,00m até o ponto D, confrontando nos fundos com o imóvel s/nº junto ao nº 205, da Rua Alcides de Campos, de propriedade de Sebastião Valtolti; daí defletindo à direita novamente e seguindo em linha reta por 20,20m até encontrar o ponto inicial, confrontando à esquerda com o imóvel nº 660 da Rua Muzambinho, de propriedade de Marilza Okamura, encerrando a área de 202,00m²". Inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 091.129.0056-7.

PROPRIETÁRIO: HERMANN OTSMANN.

TÍTULO AQUISITIVO: Tr. 76.187, de 13/12/1956, da 11ª Circunscrição.

O Escrevente Geraldo Jairo de Foz

A Escrevente Autorizada: Valeria

R.1/110.787 - À vista do mandado judicial passado em 21 de julho de 1994, assinado pela Drª Maria Laura de Assis Moura Tavares, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos desta Comarca, expedido nos autos nº 1.414/91, da ação de Usucapião requerida por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

MODELO - 2 - 10.000 - 5/93 - PUBLIC-GRAFF - TEL. 38-1444 (continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJQ4X-ELBGN-F399R-HKE6Q>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



Pedido nº 869.095

CNM:113746.2.0110787-57

matricula
110.787

ficha
01. verso

DE SÃO PAULO, procedo ao registro da sentença de usucapião proferida em 25 de abril de 1994, nos aludidos autos, transitada em julgado, que declarou a favor da requerente IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Cesário Motta Júnior, nº 112, CGC/MF número 62.779.145/0001-90, o domínio do imóvel matriculado, cujo valor venal para o exercício de 1994 é de CR\$ 4.540.743,00. São Paulo, 11 de agosto de 1994. O Escrevente: _____

Carvalho Feres de Foye
Cláudio R. Feres

A Escrevente Autorizada: _____

di

R-2. Protocolo nº 661.693, em 24/03/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme cédula de crédito bancário nº 21.0267.610.0000013-72, emitida nesta Capital, em 22 de março de 2016, e respectivo termo de constituição de garantia da mesma data, a emitente e proprietária, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Cesário Motta Júnior nº 112 - C/RD Veridiana 311, na Vila Buarque, CNPJ nº 62.779.145/0001-90, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como credora-fiduciária, para garantir o crédito de R\$ 3.432.563,60 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), do qual R\$ 3.396.000,00 (três milhões trezentos e noventa e seis mil reais) corresponde ao valor do empréstimo e R\$ 36.563,60 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) ao valor dos juros de acerto; crédito esse a ser resgatado pelo Sistema Francês de Amortização: Tabela Price, com encargos financeiros à taxa efetiva anual de juros de 22,42% ao ano (1,70% ao mês), no prazo de 60 meses, sendo 06 meses de carência, durante o qual serão pagos, mensalmente, os encargos financeiros, e 54 meses de amortização, em prestações mensais (principal e encargos financeiros) de R\$ 97.648,16 (noventa e sete mil seiscientos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) cada uma. O vencimento desta operação ocorrerá no dia 10 de abril de 2.021. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), que garante 10,78% da dívida. O crédito foi garantido com alienação fiduciária de outros três imóveis, localizados em subdistritos adstritos às Circunscrições Imobiliárias de outras Serventias. Certidão em nome da Fiduciante: positiva de débitos, com efeitos

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJQ4X-ELBGN-F399R-HKE6Q>



Valide aqui
este documento

Pedido nº 869.095

CNM:113746.2.0110787-57

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matricula
110.787

ficha
02

São Paulo, 30 de março de 2016

de negativa, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, inclui contribuições sociais, com código de controle D812.2C42.0390.CF68, emitida em 27/11/2015, válida até 25/05/2016. São Paulo, SP, 30 de março de 2016. Analisado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.

Silas de Camargo – substituto

Av-3. Protocolo nº 675.051, em 07/12/2016. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular a seguir mencionado e por autorização da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 2. São Paulo, SP, 21 de dezembro de 2016. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.

Silas de Camargo - substituto

R-4. Protocolo nº 675.051, em 07/12/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme cédula de crédito bancário nº 21.0267.610.0000016-15, emitida em 25 de novembro de 2016, e respectivo termo de constituição de garantia da mesma data, a emitente e proprietária, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na Rua Doutor Cesário Mota Júnior, nº 112 - C/R D Veridiana 311, na Vila Buarque, CNPJ nº 62.779.145/0001-90, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como credora-fiduciária, para garantir o crédito de R\$ 362.322.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões trezentos e vinte e dois mil reais), do qual R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) corresponde ao valor do empréstimo e R\$ 2.322.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil reais) ao valor dos juros de acerto; crédito esse a ser resgatado pelo Sistema Francês de Amortização: Tabela Price, com encargos financeiros à taxa efetiva anual de juros de 16,63% (1,29% ao mês), no prazo de 120 meses, sendo 12 meses de carência, durante o qual serão pagos, mensalmente, os encargos financeiros, e 108 meses de amortização, em prestações mensais (principal e encargos financeiros) de R\$ 6.236.108,21 (seis milhões duzentos e trinta e seis mil cento e oito reais e vinte e um centavos) cada uma. O vencimento desta operação ocorrerá em 10 de dezembro de 2026. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), que garante 0,10% da dívida. O

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJQ4X-ELBGN-F399R-HKE6Q>



Valide aqui
este documento

Pedido nº 869.095

CNM:113746.2.0110787-57

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula 110.787	ficha 02 verso
-----------------------------	-----------------------------

crédito foi garantido com as alienações fiduciárias do imóvel matriculado sob nº 121.856 nesta Serventia e de mais outros dezoito imóveis localizados em subdistritos adstritos às Circunscrições Imobiliárias de outras Serventias. Certidão em nome da Fiduciante: positiva de débitos, com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, inclui contribuições sociais, com código de controle 2590.738B.FD99.64C2, emitida em 29/06/2016, válida até 26/12/2016. São Paulo, SP, 21 de dezembro de 2016. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.


Silas de Camargo - substituto

Av-5. Protocolo nº 727.230, em 29/07/2019. ADITAMENTO. Por instrumento particular de 08 de outubro de 2018, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a emitente e proprietária IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, aditaram a cédula de crédito bancário nº 21.0267.610.0000016-15, a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob nº 4, para constar que em decorrência da reestruturação da dívida que a cédula representa, operacionalmente passará a vigorar sob o nº 21.0267.610.0000017-04, com as seguintes características: **a)** o valor do crédito é de R\$ 357.268.052,48 (trezentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), do qual R\$ 351.697.169,32 (trezentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) corresponde ao valor do empréstimo e R\$ 5.570.883,16 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) ao valor dos juros de acerto; **b)** os encargos financeiros são, no período de carência, à taxa efetiva anual de 10,2961% (0,82% ao mês) e no período de amortização, à taxa efetiva anual de 18,7164% (1,44% ao mês); **c)** o prazo de amortização é de 120 meses, sendo 15 meses de carência, durante o qual serão pagos, mensalmente, os encargos financeiros, e 105 meses de amortização, em prestações mensais (principal e encargos financeiros); e **d)** o valor da prestação é de R\$ 6.619.980,78 (seis milhões, seiscentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). O crédito é garantido também com as alienações fiduciárias dos imóveis das matrículas nºs 51.434 e 121.856 desta Serventia e de mais outros 31 (trinta e um) imóveis localizados em subdistritos adstritos às Circunscrições Imobiliárias de outras Serventias. Subordinam-se às demais disposições do instrumento. São Paulo, SP, 31 de julho de 2019. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente. Selo digital 1137463310727230H5JFWO195

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJQ4X-ELBGN-F399R-HKE6Q>



Valide aqui
este documento



Página nº 5

Certidão na última página

Pedido nº 869.095

CNM:113746.2.0110787-57

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
110.787

ficha
03

São Paulo, 31 de julho de 2019


Neiza A. P. Escobar - substituta

Av-6. Protocolo nº 764.928, em 12/05/2021. ADITAMENTO. Por instrumento particular do 7º aditamento datado de 06 de abril de 2021, e respectivo termo de constituição de garantia da mesma data, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a emitente e proprietária IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, aditaram a cédula de crédito bancário a que se refere o registro de alienação fiduciária lançado sob nº 4 e averbação do primeiro aditivo lançado sob nº 5 nesta matrícula, e ainda dos seguintes aditivos: 2º aditamento de 13 de abril de 2020, 3º aditamento de 09 de junho de 2020, 4º aditamento de 17 de agosto de 2020, 5º aditamento de 23 de novembro de 2020, e do 6º aditamento de 08 de fevereiro de 2021, não registrados, sendo que o sexto aditamento a cédula de crédito bancário nº 21.0267.610.0000016-15, operacionalmente passará a vigorar sob nº 25.3337.610.0000007-20, para constar que o valor total do crédito foi alterado para R\$ 413.168.582,17, pagável pelo prazo total de 123 meses, sendo 12 meses de carência com pagamento mensal de encargos financeiros e 111 meses de amortização com pagamento de prestações mensais do principal mais encargos financeiros, sendo que as prestações nºs 02, 03 e 04 com vencimento para 10 de abril de 2021, 10 de maio de 2021 e 10 junho de 2021, terão novas datas de vencimento para 10 de março de 2031, 10 de abril de 2031 e 10 de maio de 2031, alterando-se o prazo de vencimento da cédula ora aditada para 10 de maio de 2031, com os seguintes encargos financeiros, juros de 10,6906% ao ano, e 0,85% ao mês (prefixado) do 1º ao 18º mês, e juros de 21,5559% ao ano e 1,64% ao mês (prefixado) do 19º ao 123º mês, sendo o valor da prestação de R\$ 3.602.250,61 do 1º ao 12º mês, de R\$ 4.526.248,58 do 13º ao 18º mês, e R\$ 6.366.435,04 a partir do 19º mês, sendo que esses valores poderão sofrer variação quando da efetiva geração do novo extrato pelos sistemas da fiduciária. A cédula ora aditada passa a ter como intervenientes garantidores além do fiduciante mais os seguintes: Hospital São Luiz Gonzaga, CNPJ nº 62.779.145/0002-70; Hospital Geriátrico e de Convalescentes Dom Pedro II, CNPJ. nº 62.779.145/0004-32; Hospital Santa Isabel, CNPJ. nº 62.779.145/0039-62. As características do crédito passa a ter conta de não livre movimentação e conta de livre movimentação, na forma prevista no presente aditivo. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), que garante 0,08% da dívida. O crédito é garantido também com as alienações fiduciárias dos imóveis das matrículas nºs 51.434 e 121.856 desta Serventia e de mais outros 47 (quarenta e sete) imóveis localizados em subdistritos adstritos às Circunscrições Imobiliárias de outras Serventias. Subordinam-se às demais disposições da cédula e do aditamento. São Paulo, SP, 15 de junho de 2021. Analisado e editado por Sirlene Santos Rosa - escrevente.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJQ4X-ELBGN-F399R-HKE6Q>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Pedido nº 869.095

CNM:113746.2.0110787-57

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
110.787

ficha
03

verso

Selo digital.1137463310764928HCUCS021K


Neuza A. P. Escobar - substituta


Av-7. Protocolo nº 781.410, em 26/11/2021. ADITAMENTO. Por instrumento particular do 8º aditamento datado de 07 de outubro de 2021, a credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e a emitente e proprietária, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO, aditaram e retificaram a cédula de crédito bancário nº 21.0267.610.0000016-15, a que se refere o registro de alienação fiduciária e aditamentos lançados sob nºs 4, 5 e 6 nesta matrícula, para constar que: **a)** o valor total do crédito foi alterado para R\$ 427.036.214,58 (quatrocentos e vinte e sete milhões, trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos); **b)** as prestações nºs 08, 09 e 10 com vencimento para 10/10/2021, 10/11/2021 e 10/12/2021 terão novas datas de vencimento para 10/06/2031, 10/07/2031 e 10/08/2031; e **c)** o vencimento da cédula ocorrerá em 10/08/2031. Subordinam-se às demais disposições do instrumento. São Paulo, SP, 03 de dezembro de 2021. Analisado e editado por Marcio Rodrigo Resquin Martins Vieira - escrevente.

Selo digital.1137463310781410JGDDOC21V


Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-8. Protocolo nº 790.808, em 06/04/2022. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 07 de março de 2022 e por autorização expressa da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob o nº 4, bem como das averbações lançadas sob os nºs 5, 6 e 7. São Paulo, SP, 22 de abril de 2022. Analisado por Aline Cintia de Oliveira Souza - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto

Selo digital.11374633107908086KBPPJ226


Dorali I. de Carvalho - substituta

Av-9. Protocolo nº 851.256, em 06/06/2024. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 1ª Vara Cível desta Comarca, proferida nos autos do processo nº 0005992.91.2016.403.6100, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJQ4X-ELBGN-F399R-HKE6Q>



Valide aqui este documento

Pedido nº 869.095

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula 110.787	ficha 04	data 10/06/2024	CNM 113746.2.0110787-57
-----------------------------	--------------------	---------------------------	-----------------------------------

Bens - CNIB (protocolo nº 202406.0517.00126816-IA-509), ficam **INDISPONÍVEIS** os bens e direitos de **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ 62.779.145/0001-90, São Paulo, SP 10 de junho de 2024. Analisado por Rodrigo Aparecido Soares do Carmo - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto
Selo digital.1137463E10851256WFGPZX24B

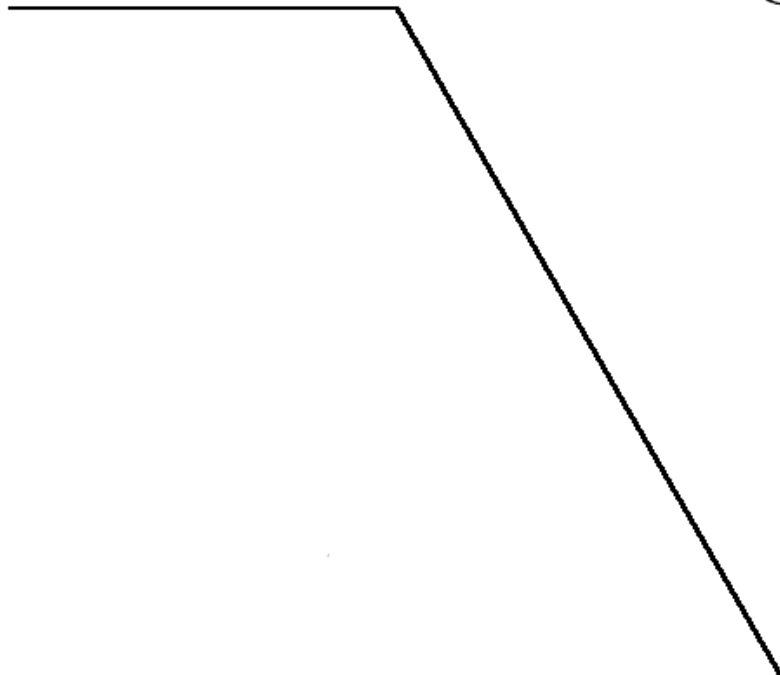


Silas de Camargo - substituto

Av-10. Protocolo nº 869.095, em 21/11/2024. **CANCELAMENTO.** Por ordem do Juízo Federal da 1ª Vara Cível desta Comarca, proferida nos autos do processo nº 0005992.91.2016.4.03.6100, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB (protocolo nº 202406.1217.03385024-PA-320), procedo ao cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 9. São Paulo, SP, 11 de dezembro de 2024. Analisado por Bruna Goulart Andrade Lima - escrevente e conferido por Ronaldo Gonçalves Barbosa - escrevente.
Selo digital.1137463210869095N29FMO24D



Silas de Camargo - substituto



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJQ4X-ELBGN-F399R-HKE6Q>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



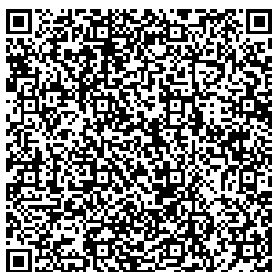


Valide aqui
este documento

Pedido nº 869.095 CNM:113746.2.0110787-57

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **11 de dezembro de 2024.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 1137463910869095AT1YRI245

Registrador	R\$	42,22
Estado	R\$	12,00
Sec. Faz	R\$	8,21
Reg. Civil	R\$	2,22
Tribunal de Justiça	R\$	2,90
Imposto Municipal	R\$	0,86
Ministério Público	R\$	2,03
Total	R\$	70,44

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis desta Comarca;**
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP;**
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP;**
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP;**
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis da Comarca.**

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJQ4X-ELBGN-F399R-HKE6Q>